



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2021.

### DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos-RN, Francisco Edmilson de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Currais Novos-RN e do Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas, matrícula nº 003, **Assistente Administrativo** faz parte do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme ato de nomeação – Decreto nº 006, de 30 de junho de 1988;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores da Câmara Municipal de Currais Novos são regidos pela lei complementar nº 007/2006;

**CONSIDERANDO** que o artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o inciso V do artigo 43 da lei complementar nº 007/2006 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria da servidora;

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidora Francisca Luci Dantas está aposentado, conforme data do benefício de 07 de outubro de 2016, bem como o processo administrativo nº 185/2021, que procedeu com a exoneração do servidor

**CONSIDERANDO** que com a referida informação o(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO** o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) Francisca Luci Dantas, matrícula nº 005, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 43, V da lei complementar nº 007/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

Art. 2º - A Tesouraria deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Palácio Vereador Humberto Gama, Currais Novos, aos 08 dias de abril de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente da Câmara